

REVITALIZAÇÃO - O município de Volta Redonda e a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A assinaram na terça-feira, 29, um convênio que vai possibilitar a conversão do trecho da rede elétrica aérea para subterrânea em toda a extensão da Avenida Amaral Peixoto, que será revitalizada com a valorização do espaço público comercial e residencial.



FOLIA DE REIS - Um dos eventos mais tradicionais de cultura popular já está nos preparativos finais para agitar a Vila Santa Cecília. Trata-se do 12º Encontro de Folia de Reis de Volta Redonda, programado para o dia 9 de janeiro, às 13 horas, no térreo do Memorial Getúlio Vargas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 901

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

7 DE JANEIRO DE 2010

Ultraje a Rigor abre Cultura para Todos 2010

Uma das grandes bandas de rock/pop da década de 80 foi a atração do primeiro Cultura para Todos de 2010. O Ultraje a Rigor se apresentou em duas sessões -19 e 21 horas -, na terça-feira, 5, no Cine de Abril.

O ingresso é trocado por um litro de leite na bilheteria do cinema. Os lugares são numerados. O show de abertura, que começou meia hora antes do show principal, foi com Tony Madeira, que fez um show acústico.

PROGRAMAÇÃO DO CULTURA PARA TODOS:

Dia 12/01 – Joana
Abertura: Trio Free Show

Dia 19/01 – Zélia Duncan
Abertura: Leandro Duarte e Roger Muniz

Dia 25/01 – Dois Perdidos Numa Noite Suja
Abertura: Anderson Brasil

PROGRAMAÇÃO DE FEVEREIRO:

Dia 02/02 – Maria Rita
Dia 09/02 – Chico Anísio



Guarda Municipal orienta condutores próximo ao Mergulhão

Desde terça-feira, 5, a Guarda Municipal está atuando em esquema especial para orientar os motoristas que trafegarem nas proximidades da obra do 'mergulhão', no bairro Colina, cujo trânsito sofrerá alterações. A partir das 8h, a rua lateral à Avenida dos Trabalhadores, em direção à Via Dutra, será fechada. Os que moram no entorno da obra, poderão utilizar a Rua Jofre Cata Preta, que terá

mão dupla.

Para quem vem da Via Dutra pela Rodovia Tancredo Neves, o acesso ao Centro da cidade pela Av. dos Trabalhadores também estará fechado. Os motoristas terão que pegar a Rua Capitão Lopes Braga, no bairro São Geraldo, obrigatoriamente. De acordo com a Suser (Superintendência dos Serviços Rodoviários), a mudança poderá permanecer por até 30 dias.



Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo Jose Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.607

Estabelece horário especial para o expediente nos dias 15 e 17/02, 22/04, 04/06, 06/09, 11/10 e 01/11 de 2010; o Calendário de Pagamento Anual aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o fluxo de contribuintes nas repartições públicas nos dias que antecedem aos feriados é inexpressivo,

DECRETA:

Artigo 1º- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 17/fevereiro, 22/abril, 04/junho, 06/setembro, 11/outubro e 01/novembro de 2010, devendo ser obedecida, pelo funcionalismo municipal, a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º- O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado no dia 25 de outubro do corrente ano.

Artigo 3º- Os horários especiais de que tratam os artigos anteriores não se aplicarão aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e na Fundação Educacional de Volta Redonda e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 4º- Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 5º- Faz parte, integrante deste Decreto, o Calendário Anual de Pagamento aos servidores municipais, constante do Anexo II.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALA DE COMPENSAÇÃO
30 MINUTOS
Servidor com jornada de 8:00h
112 dias
01/03 a 11/08/2010
Na Saída
Servidor com jornada de 6:30h
91 dias
01/03 a 13/07/2010
Turno da manhã na Saída
Turno da tarde na Entrada
Servidor com jornada de 6:00h
84 dias
01/03 a 02/07/2010
Turno da manhã na Saída
Turno da tarde na Entrada
Servidor com jornada de 4:00h
56 dias
01/03 a 21/05/2010
Turno da manhã na Saída
Turno da tarde na Entrada

Os horários de compensações diferenciados deste Decreto deverão ser discutidos pelos respectivos Secretários, com o Secretário Municipal de Administração.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2009.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2010

Mês	Dia	2ª Feira
Janeiro	29	2ª Feira
Fevereiro	29	2ª Feira
Março	31	2ª Feira
Abril	30	2ª Feira
Maior	31	2ª Feira
Junho	30	2ª Feira
Julho	30	2ª Feira
Agosto	31	3ª Feira
Setembro	30	3ª Feira
Outubro	29	3ª Feira
Novembro	30	3ª Feira
Dezembro	30	3ª Feira

ANEXO AO DECRETO Nº 11.607

CALENDÁRIO DE FERIADOS E COMPENSAÇÕES - 2010

Mês	Diferenças	Dia	Período	Comemoração	Compras
Janeiro	2ª Feira	1º	Nacional	Constituição da União	-
Fevereiro	2ª Feira	1º	Nacional	Centenário	1982 - 2ª Feira
Março	2º	1º	Nacional	3º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Abril	2º	1º	Nacional	1º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Maior	2º	1º	Nacional	1º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Junho	2º	1º	Nacional	2º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Julho	2º	1º	Nacional	3º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Setembro	2º	1º	Nacional	4º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Outubro	2º	1º	Nacional	5º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Novembro	2º	1º	Nacional	6º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira
Dezembro	2º	1º	Nacional	7º. Sete de Setembro	1984 - 2ª Feira

TOTAL COMPENSAR

Carga Horaria	Total Dias	Total Horas
8 h	7	56
8 h 20 min	7	45 h 20 min
6 h	7	42
4 h	7	28

ANEXO AO DECRETO Nº 11.607

QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS

(Considerando as Compensações)

Mês	Quantidade
Janeiro	26
Fevereiro	27
Março	23
Abril	18
Maior	21
Junho	26
Julho	22
Agosto	22
Setembro	20
Outubro	18
Novembro	16
Dezembro	23

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 001/2010 - SMMA

Moraes Lopes Engenharia Indústria e Comércio LTDA
CNPJ/CPF: 28.915.312/0001-44
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 013-03/09, com validade até 13 de agosto de 2014, que a autoriza a realizar as atividades de fabricar, montar e instalar estruturas e esquadrias metálicas, prestar serviços de montagem industrial e engenharia, pintura em edifícios e obras de construção civil, situado na Rodovia VRD – 001 Nº 9639 – Casa de Pedra – Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0008-03/2009.

Volta Redonda, 06 de Janeiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 002/2010 - SMMA

Makro Atacadista S.A.
CNPJ/CPF: 47.427.653/0098-48
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 012/03/09, com validade até 25 de junho de 2014, que a autoriza a realizar as atividades do comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, situado na Rua 02 N°12 – Vila Rica – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0018-03/2009.

Volta Redonda, 06 de Janeiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DECARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 003/2010 - SMMA

Carpintaria e Marcenaria Volta Redonda Emílio Diaz Solino & Cia LTDA
CNPJ/CPF: 27.899.863/0001-07
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 029-03/09, com validade até 28 de dezembro de 2014, que a autoriza a realizar as atividades de vendas de peças de madeiras prontas (Esquadrias, portas, rodapés, caixonetes, etc) possuindo algumas máquinas de corte para modificações de medidas a pedido do cliente no caso de portas e janelas e em algumas peças de madeiras para reposição de peças com defeito, situado na Via Sérgio Braga N° 661 – Ponte Alta – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0036-03/2009.

Volta Redonda, 06 de Janeiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DECARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 004/2010 - SMMA

Watertec Tecnologia em Serviços de Limpeza LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11.163.050/0001-06
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 028-03/09, com validade até 22 de dezembro de 2014, que a autoriza a realizar as atividades de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulação, situado na Rua Minho N°25 – Retiro – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0044-03/2009.

Volta Redonda, 06 de Janeiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DECARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 005/2010 - SMMA

Pizzicarolo Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 08.260.825/0001-57
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 011-02/09, com validade até 23 de dezembro de 2012, que a autoriza a realizar as atividades de fabricação de massas alimentícias, produtos de panificação e molhos, situado na Rodovia VRD 001 N°964 Km 8,5 – Casade Pedra – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0053-02/2009.

Volta Redonda, 06 de Janeiro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DECARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N°_618/2009 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 20 de outubro de 2009, pensão mensal em favor de ANNAROSA DE BARROS COUTINHO, conjugado ex-servidor JOSINO ALVES COUTINHO matrícula 021.253, ocupava o cargo de Gari, nível GA-2-2-14^a referência, falecido em 20 de outubro de 2009, de conformidade com o artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13.403/2009.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2009.

ANTONIO FRANCISCONETO
Prefeito

CARLOS MACEDO D'ACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00620/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA COELHO, matrícula 219878, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTARIO- Nível GOS-21-8^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8370/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 751,21, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2009

ANTONIO FRANCISCONETO
Prefeito

CARLOS MACEDO D'ACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00631/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) BEATRIZ A TRINDADE DE MENEZES, matrícula 045667, no cargo de ARQUITETO- Nível GU-22 - 16^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 11036/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 4.838,52, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2009

ANTONIO FRANCISCONETO
Prefeito

CARLOS MACEDO D'ACOSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N° 093/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CCEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: serviços de obra de reforma do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua 566, nº 31, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 15.685,46 (quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.301.0241.2.016.4.4. 9.0.51.00.99 (Nº 53244-9, de 14/12/09).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2453/2009/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Cooperação técnica e o intercâmbio entre os compromitentes, através da inclusão de servidores no CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, executado sob a chancela do Instituto de Medicina Social (IMS) – UERJ, através do Convênio/SMS nº 001/2009, celebrado entre o Município de Piraí/RJ e o Centro de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva – CEPESC..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inc. XIII c/c com o Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.099,84 (sessenta mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.0.39. 03.20 (Nº 53.403-9, de 29/12/2009).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2776/2009/FMS/SMS/PMVR.

Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N° 415/2009
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Entidade LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS.

OBJETO: Ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE visando estabelecer uma parceria no sentido de viabilizar a implementação e o desenvolvimento de atividades educacionais, de modo a garantir o funcionamento da escola mantida pela Beneficiada, obedecida a legislação em vigor que regula a matéria.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.530/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 416/2009
CONTRATO DE COMODATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CRUZ VERMELHA-BRAZILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: Uso, pelo MUNICÍPIO, de um veículo modelo Quantum marca Volkswagen, como AMBULÂNCIA, pertencente à Cruz Vermelha.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.661/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 417/2009
CONTRATO DE COMODATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CRUZ VERMELHA-BRAZILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

